



MURPI CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS

Sede: RUA DE OVAR LT 548 1C 1950-214 LISBOA
Telefone 218 596 081 Telemóvel 964 370 256 E-mail: murpi@murpi.pt

10º CONGRESSO (21 de junho de 2022)

REGULAMENTO DO CONGRESSO

ARTIGO 1º (Convocação)

Incumbe à Direção do MURPI a convocação do Congresso, devendo a convocatória ser enviada aos associados com a antecedência mínima de 30 dias, na qual se indicará a data, hora e local e a respetiva Ordem de Trabalhos.

ARTIGO 2º (Constituição)

1. O Congresso é aberto à participação de todas as Associações, Federações e Organizações de Reformados, Pensionistas e Idosos aderentes ao MURPI.
2. A participação no Congresso é feita através da representação das respetivas organizações do seguinte modo:
 - a. Cada Federação, Associação e Organização terá direito a três delegados;
 - b. Cada delegado tem direito a um voto.
3. Os membros dos Órgãos Sociais do MURPI participam no Congresso Nacional como Delegados de pleno direito.



MURPI CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS

Sede: RUA DE OVAR LT 548 1C 1950-214 LISBOA
Telefone 218 596 081 Telemóvel 964 370 256 E-mail: murpi@murpi.pt

ARTIGO 3º (Designação)

1. As Federações, as Associações e Organizações de Reformados participantes no Congresso elegerão democraticamente os seus Delegados.
2. Os Delegados de cada organização representada no Congresso devem ser associados no uso dos seus plenos direitos e na situação de reformados ou pensionistas.

ARTIGO 4º (Inscrição)

1. As inscrições das organizações para a participação no Congresso deverão ser feitas com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias da data fixada da sua realização.
2. O pedido de inscrição deverá ser feito em ficha própria a enviar ao MURPI - Confederação Nacional de Reformados Pensionistas e Idosos, com a identificação de cada delegado, bem assim da organização a que pertence e representa, para o e-mail murpi@murpi.pt ou para o endereço Rua de Ovar, Lote 548 – 1ºC, 1950-214 Lisboa.
3. A Direção do MURPI emitirá um cartão para cada Delegado ao Congresso, que legitimará a representação de cada organização com a consequente participação efetiva nos trabalhos e respetivo direito a voto.
4. Poderão participar no Congresso, como convidados, representantes de entidades e organizações expressamente convidadas pela Direção do MURPI.

A Direção Nacional do MURPI - Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos